



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX: (044) 3665-8000
E-Mail - pmicaraima@yahoo.com.br

LEI Nº 392/2009

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação em até o limite de **R\$- 106.000,00 (cento e seis mil reais)**, tendo em vista a aplicação dos recursos recebidos sem a respectiva previsão da despesa orçamentária, conforme a seguinte ordem classificatória:

06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
103020008.2.87	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDA DE AMBULAT. HOSPITALAR		
Fonte 31496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar			
3.3.90.30.00	Material de Consumo		35.000,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita		21.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Física		10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Judica		34.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		6.000,00
	Total dos Créditos Adicionais Especiais		106.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso do corrente exercício financeiro:

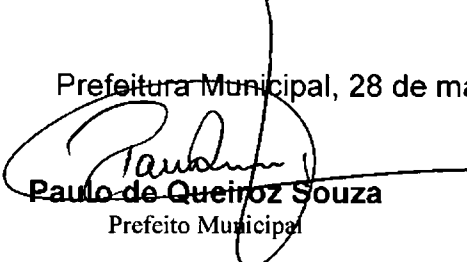
FONTE 31496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambolat. e Hospitalar

TOTAL GERAL DA FONTE

R\$ 106.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 28 de maio de 2009.


Paulo de Queiroz Souza
Prefeito Municipal